



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Tião Cornélio

EMENDA DE REDAÇÃO Nº ____

O § 4º do artigo 2º e o artigo 4º do Projeto de Lei nº 080/2021, de autoria do Poder Legislativo que INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ A “COMENDA DO MÉRITO AGRÍCOLA” passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 3º -

§ 4º A Comenda do Mérito Agrícola também poderá ser concedida in memoriam às personalidades que tenham atendido aos requisitos desta Lei, por meio de um dos familiares do homenageado.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Câmara Municipal de Aracruz.

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária, vez que visa corrigir erros de redação constantes na proposição originária.

Observando a minuta do Projeto de Lei nº 80/2021, consta do § 4º do artigo 2º as palavras “Memorian” e “Resolução” quando o correto deveria ser “memoriam” e “Lei” e no artigo 4º consta a palavra “Resolução” quando o correto deveria ser e “Lei”

Nessa toada no intuito de se assegurar rigor técnico, apresento a presente emenda.

Aracruz(ES), 22 de Março de 2022

TIÃO CORNÉLIO



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Gabinete do Vereador Tião Cornélio

VEREADOR

Meus documentos/Projetos de Lei/EMENDA DE REDAÇÃO_PLL80